VII Semana de História do Pontal
Sociedade, Cultura, Patrimônio
25 A 28 DE SETEMBRO DE 2018
V Encontro de Ensino de História
ISSN 2179-5665

A violência contra a mulher negra

Annelise Alves Freitas
Graduanda em Serviço Socia FACES/UFU

Soraia Veloso Cintra
Professora do curso de Serviço Social FACES/UFU

INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta reflexões sobre a violência e a mulher negra que integra pesquisa das autoras sobre o fenômeno da violência contra mulher e suas especificidades.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), violência é

> [...] uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS apud Dahlberg; Krug, 2002)

A violência tem se revelado a cada dia mais um dos maiores medos das pessoas. Saffioti (2004, p.11) afirma que "sempre que se faz uma pesquisa com a finalidade de se verificar quais são as maiores preocupações dos brasileiros, aparecem infalivelmente, o desemprego e a violência". Sendo assim, se faz necessário estudá-la para que gradualmente encontremos um caminho para reduzi-la ou mesmo sana-la.

Esse fenômeno é antigo na história da humanidade, certamente há ocorrências dele desde os primórdios da civilização, mas com raízes biológicas como afirma Minayo (1994, s/p).

ISSN 2179-5665

> É, hoje, praticamente unânime, por exemplo, a ideia de que a violência não faz parte da natureza humana e que a mesma não tem raízes biológicas. Trata-se de um complexo e dinâmico fenômeno biopsicossocial, mas seu espaço de criação e desenvolvimento é a vida em sociedade.

Alexio e Moura (2018, *online*) afirmam que para o ser humano é um desafio seguir regras, ainda mais as que são básicas para o convívio. O que parece é que a humanidade está em constante conflito com as leis e a vida social.

Quando falamos sobre violência normalmente a relacionamos com uso de força física, mas sabemos que ela não se limita apenas nisso, há fatores sociais, políticos, psicológicos, econômicos e ideológicos que estão presentes diretamente nesse fenômeno.

De acordo com Saffioti (2004, p.75) "Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral".

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

A definição da violência contra mulher tem como base a Lei Maria da Penha – 11340/2006, criada especificamente para proteção da mulher. Nela estão os conceitos de violência e suas características e definições.

> Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso

> da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Brasil, 2006)

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos que administra o Ligue 180 (Centro de Atendimento à Mulher em Situação de Violência) foram registradas aproximadamente 73 mil denúncias no primeiro semestre de 2018.

> No dia em que a Lei Maria da Penha completa 12 anos, o Ministério dos Direitos Humanos (MDH) divulga o balanço de denúncias do Ligue 180, Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. O serviço computou, até a metade de 2018, um total de 72.839 denúncias. Os dados deste primeiro semestre revelam um crescimento de 37,3% no número de homicídios denunciados e 16,9% de relatos de violência sexual. Já em 2017 foi registrado um total de 156.839. Entre os estados com maior número de registro estão São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia. A região norte registrou o maior crescimento de denúncias considerando o mesmo período do ano passado. No Amazonas o crescimento foi de 34,8%, Roraima 34,6% e Amapá 6,1%. (BRASIL, 2018).

Homens e mulheres podem ser vítimas de violências distintas, mas são as mulheres as maiores vítimas da violência. Segundo Saffioti (apud, Marques; Souza, 2018, p.77) "gênero diz respeito à construção histórico-social do masculino e do feminino; trata-se do conjunto de normas sociais expressas nas relações dessas duas categorias sociais". Características biológicas diferem os sexos, mas o gênero nos afirma que maior partes de tais diferenças se dão no sociocultural.

Nascemos com papeis sociais pré-definidos de acordo com nosso sexo, são eles que determinam o comportamento ideal tanto para o masculino, quanto para o feminino.

> Ao questionar a natureza biológica de como os corpos são constituídos pela cultura, supera-se a dicotomia entre sexo/natureza e gênero/ cultura, mas

> também se questiona toda uma organização social que impõe, com base na premissa da naturalidade, um modelo de sociedade heteronormativa definidora dos papéis, lugares e comportamentos atribuídos aos indivíduos a partir de uma única informação, o órgão sexual. (Carvalho, Sá e Souza, 2018, p.23)

Tudo isso nos remete a uma relação patriarcal, no qual existe um sexo que domina e outro que se submete. Alega-se que as mulheres são sexo frágil, dóceis, amáveis, passíveis e obedientes. E mais, que mulheres por possuírem capacidades biológicas para engravidar e amamentar seus deveres se restringe em cuidar dos filhos e do seu marido. "O mau comportamento da parceira e o não cumprimento dos seus "deveres" como esposa se tornam motivos para que a mesma seja agredida" (MARQUES; SOUZA, 2018, p.87). Ao contrário das mulheres, homens possuem características que justificam sua força, virilidade, coragem e agressividade. Com papeis totalmente opostos para ambos os sexos constituí uma relação desigual de poder que necessitaria de homens para proteger, cuidar e disciplinar as mulheres. A partir daí se torna legitima a dominação do homem sobre a mulher.

> No exercício da função patriarcal, o homem detém o poder de determinar as condutas das/dos filhas/filhos, esposa, dentre outras, e punir quaisquer aspectos considerados desviantes, comportamentos aceitos e/ou tolerados pela sociedade. Assim, o homem faz uso da violência para expor sua capacidade de mando e garantir a obediência do indivíduo em submissão, aqui se tratando da mulher, em um movimento de dominação-exploração. (SAFFIOTI, apud, CARVALHO; SÁ; SOUZA, 2018, p.34).

Saffioti (2004, p.85) afirma que o gênero revela-se uma prisão, "o homem deve agredir, porque o macho deve dominar a qualquer custo; e a mulher deve suportar as agressões de toda ordem, porque seu "destino" assim o determina". A violência contra mulher está relacionada a vários fatores, entretanto fica evidente a questão cultural na sociedade. "O Estado não só reproduz valores patriarcais, mas também os mantêm através de mecanismos legais" (MATOS; PARADIS, apud, SÁ et al, 2018, p.19). A maneira com que somos inseridos na sociedade desde a infância engrandece a desigualdade de gênero.

> Considerando as violências como experiências invisíveis na sociedade, encontramos como a mesma é um fenômeno socialmente construído, na qual o meio social propicia e até mesmo incita a violência, por meio de contextos sociopolíticos e culturais, pelo patriarcalismo/machismo/sexismo, pelos

ISSN 2179-5665

> meios de comunicação, dentre outras instâncias que estão atreladas e presentes no cotidiano das pessoas. (JAEGER; KRUEL; SIQUEIRA, apud, MARQUES; SOUZA, 2018, p.88)

A incidência dessa violência fez com que houvesse a necessidade de uma lei específica para a proteção da mulher, lei que foi denominada Maria da Penha (11.340/2006). Cintra (2018, p.50) afirma que tal promulgação "representou uma grande conquista das mulheres que durante anos lutaram por instrumentos que levem à erradicação, prevenção e punição da VCM". Um dos agravantes dessa situação é que geralmente o agressor faz parte do convívio das vítimas, sendo assim há um motivo para não denunciá-lo.

Saffioti (2004, p.92) afirma que “raramente uma mulher, seja criança, adolescente, adulta ou idosa, sofre violência por parte de estranhos. Os agressores são amigos ou conhecidos ou, ainda, membros da família”.

> Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e a obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos. (Saffioti, 2004, p.75)

Sendo assim fica evidente a gravidade da situação, muitas mulheres que são agredidas acreditam que devem submissão aos homens e que de certa forma estão vivendo o que lhe foi predestinado. Dessa maneira caberia às mulheres impor o limite entre as agressões e o direito que elas acreditam que os homens tenham sobre elas. Mas nem sempre elas conseguem, pois a relação de subalternidade é persistente.

Apesar de notarmos respostas do Estado para o enfrentamento deste fenômeno verificamos a necessidade de um recorte racial para entender que a mulher negra sofre ainda mais com a violência. De acordo com Saffioti (2004, p.73) “a vitimização da mulher negra é sempre maior que a branca, reforçando a situação de vulnerabilidade sobre o ponto de vista da etnia ou raça”.

> Entendemos que a violência tem raízes sociais, raciais e de gênero, atingindo em escalas muito mais intensas as mulheres, os pobres e os negros. Sendo

ISSN 2179-5665

> essas três características reunidas em um só indivíduo (a mulher pobre e negra), a materialização da violência pode ocorrer em todos os âmbitos (sociais, econômicos, políticos), violando de forma generalizada os direitos humanos (OLIVEIRA; SILVA, 2018, p.98).

Dados recentes levantados pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) apontam que quase 60% das vítimas de violência doméstica são negras; que elas também são vítimas de violência obstétrica e materna – 65,9% e 53,6% respectivamente.

No Brasil a situação se agrava devido ao peso histórico da escravidão, dentre os diversos mitos racistas está à suposição que a mulher negra é um objeto sexual a disposição. Segundo Gilliam *apud* Carneiro(2003) "O papel da mulher negra é negado na formação da cultura nacional; a desigualdade entre homens e mulheres é erotizada; e a violência sexual contra as mulheres negras foi convertida em um romance".

Saffioti (2004, p.105) afirma que "neste regime, as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras".

Consequentemente existe uma ideia que mulheres negras não possuem fragilidade, afinal sempre lhe foi cobrado força e resistência, tanto no período de escravidão quanto pós-abolição.

> As mulheres negras nunca reconheceram em si o mito da fragilidade que historicamente justificou a proteção paternalista. Aprenderam desde muito cedo na dureza das lavouras, do comércio informal, que sua vida valia apenas o que produzia. A coisificação do povo negro fez com que o machismo sobre as mulheres negras tivesse radicalidade, principalmente na mercantilização de suas vidas e corpos. (ARRAES, 2013, *online*)

Segundo Arraes (2013) mesmo após a escravidão as mulheres negras nunca foram tidas como frágeis. A maioria delas começaram a trabalhar desde muito jovens para ajudar no sustento familiar, e muitas vezes, mesmo sem querer, abandonam os estudos para exercer algum tipo de trabalho.

> Os problemas causados pelo patriarcado oprimem todas as mulheres: as brancas por não serem consideradas fortes e as negras por não serem

ISSN 2179-5665

> consideradas humanas. É essencial compreender que delimitar as diferenças pelas quais o machismo oprime mulheres não é uma questão de pesar sofrimentos. As negras têm uma história diferente e sofrem problemas específicos, que precisam ser reconhecidos e combatidos devidamente. A feminilidade imposta não é composta por um único padrão para todas as mulheres e aquilo que é esperado de cada uma varia drasticamente de acordo com sua origem e sua cor. (ARRAES, 2013, *online*).

Atualmente, mesmo após várias iniciativas contra a violência de gênero, houve um aumento na taxa de vítimas negras de acordo com o Mapa da Violência.

> No período 2003-2013, as principais vítimas da violência de gênero foram meninas e mulheres negras, com queda na evolução das taxas de homicídio de mulheres brancas – de 3,6 para 3,2 por 100 mil – e crescimento nas taxas de mulheres negras – de 4,5 para 5,4 por 100 mil –, com prevalência entre 18 e 30 anos de idade e maior incidência de mortes causadas por força física, objeto cortante/penetrante ou contundente, e menor participação de arma de fogo. (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015).

De acordo com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicada (IPEA) em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no Brasil – um total de 4,5 mulheres mortas a cada 100 mil brasileiras. Mulheres negras são maioria segundo esse levantamento. “As desigualdades racial e de gênero estão na sociedade brasileira, contaminando as instituições. Todos os dados mostram isso: os de educação, escolaridade, desigualdade de rendimentos, nível de desemprego, acesso à Previdência, entre outros – não tem um indicador em que a gente não perceba as desigualdades”. (SILVA, 2013, *online*).

É notável que de alguma forma as medidas tomadas para a prevenção da violência contra mulher tem falhado em proteger as mulheres negras. É necessário identificar o motivo para que haja iniciativas a fim de enfrentar esse problema.

CONCLUSÃO

A discussão sobre a violência com recorte racial é importante para o Serviço Social, pois ao trabalhar com essa temática estará respaldado pelos princípios fundamentais

ISSN 2179-5665

do Código de Ética da profissão: como a defesa dos direitos humanos, da equidade, da eliminação de todas as faces do preconceito e da discriminação, entre outros.

Recentemente, o CFESS lançou a campanha "Assistentes sociais no combate ao racismo!", visando "[...] incentivar a promoção de ações de combate ao racismo no cotidiano profissional [...]". (CFESS, 2018).

Nosso estudo, em sua fase inicial, pretende procurar entender qual é a relação entre o machismo e o racismo e, após isso, tentar acrescentar contribuições relevantes às descobertas sobre a violência contra mulher negra. O artigo que hora finalizamos é uma parte dessa contribuição.

REFERÊNCIAS

A Mulher Negra e o sexo frágil Disponível em:< https://www.geledes.org.br/mulher-negra-e-o-sexo-fragil-por-jarid-arraes/> Acesso em 12 de novembro de 2018.

Assistentes sociais no combate ao racismo! Disponível em:<https://servicosocialcontraracismo.com.br/ >Acesso em 10 de novembro de 2018.

A violência social e seus impactos: uma abordagem a cerca dos homicídios no Brasil Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15397> Acesso em 08 de novembro de 2018.

Brasil mata 71% mais mulheres negras do que brancas Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/brasil-mata-71-mais-mulheres-negras-do-que-brancas> Acesso em 05 de novembro de 2018.

Conselho Federal de Serviço Social**. Novembro é o mês da Consciência Negra! Confira o calendário de atividades!** Disponível em:< http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1514> Acesso em 10 de novembro de 2018.

Denúncias de violência contra a mulher chegam a 73 mil, em 2018 Disponível em:< http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-78/denuncias-de-violencia-contra-mulher-chegam-73-mil-em-2018 >Acesso em 23 de outubro de 2018.

ISSN 2179-5665

Enegrecer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero Disponível em:<file:///C:/Users/pc/Desktop/TCC/REFERÊNCIAS/enegrecer-o-feminismo-a-situação-da-mulher-negra-na-américa-latina-a-partir-de-uma-perspectiva-de-gênero.pdf> Acesso em 12 de novembro de 2018.

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em:<**http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm**> Acesso em 10 de setembro de 2018.

Mapa da Violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil Disponível em: <https://issuu.com/onumulheresbrasil/docs/mapaviolencia_2015_mulheres> Acesso em 28 de setembro de 2017.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOUZA, Tatiana. **Violência contra mulheres** Goiânia: UFJ, 2018.

Violência: um problema global de saúde pública Disponível em:< http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0> Acesso em 08 de novembro de 2018.